

Município solicita mais efetivo da PM para reforçar segurança

O reforço na segurança pública é uma preocupação constante da Administração Municipal de Rio das Ostras, haja vista que a cidade mantém índices constantes de crescimento populacional e, conseqüentemente, uma maior demanda pela ampliação no efetivo nos quadros da Polícia Militar. Na última sexta, dia 27 de abril, o mu-

nicipio encaminhou reivindicações ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Durante reunião com o Subchefe do Estado Maior Operacional, Coronel PM Marcelo Francisco Nogueira Martins, foi solicitado reforço de policiamento na cidade, por meio do Proeis – Programa Estadual de Integra-

ção na Segurança, quando PMs atuam em seus horários de folga e têm suas remunerações feitas pelas prefeituras participantes de convênio fir-

mado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Na reunião, que aconteceu no Quartel General da Polícia Militar, na cidade do Rio de Janeiro, também foi solicitada a reativação do DPO de Rocha Leão, como forma de proporcionar mais segurança aos moradores daquela localidade.

PROEIS – O Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis) é uma medida que possibilita aos policiais militares trabalha-

rem voluntariamente em horário de folga mediante gratificação feita pelo município conveniado.

Os PMs trabalham fardados, armados, equipados e com as garantias do Estado, atuando em diferentes funções desde em apoio à Guarda Municipal no combate ao comércio irregular, fiscalização de trânsito, perturbação do sossego e em tudo que o município achar necessário.



Subchefe do Estado Maior Operacional, Coronel PM Marcelo Francisco Nogueira Martins

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060



**Se você recebe o Bolsa Família,
compareça à Unidade de Saúde mais
próxima da sua casa até o dia**

30 de junho

**para garantir o seu benefício. Leve as
crianças de 0 a 7 anos , as mulheres de
14 a 44 anos que moram em sua casa
e as gestantes.**

**Faça logo, garanta já o seu benefício.
Não deixe para a última hora.**

Documentos necessários: Cartão de Vacinação da Criança, Cartão da Gestante e Cartão Bolsa Família.

UNIDADES DE SAÚDE:

CS Rio das Ostras	PS Boca da Barra
PS Cidade Praiana	PS Jardim Mariléa
PS Recanto	PSF Âncora
PS Operário	PSF Mar do Norte
CS Nova Cidade	PSF Cantagalo
PS Nova Esperança	PSF Rocha Leão
ESF Cláudio Ribeiro	CF P.Henrique Gussem

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1877/2018

cria o Comitê de Gestão Transitória.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, economicidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO o caráter transitório e repentino desta Gestão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado Comitê de Gestão Transitória, com controle de todo o custeio da Administração Pública Municipal e poderes para intervir em todas as Secretarias, Autarquias e Fundações e promover os ajustes necessários à adequação das despesas à receita, assim como avaliar a legalidade dos procedimentos administrativos em curso relacionados a contratos e despesa com pessoal.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Transitória deverá acompanhar os limites com despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida com o fito de respeitar os índices previstos na CF/88 e na Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, avaliar do ponto de vista legal e econômico todos os procedimentos administrativos que importem em utilização do Erário.

Art. 3º - Fica estabelecido que o Comitê de Gestão Transitória será composto por 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município (PGM), 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEGEPE), 01 (um) representante da SEMAD e 01 (um) representante da Secretaria de Controle Interno (SEMACI).

Art. 4º - Os integrantes do Comitê de Gestão Transitória se reunirão semanalmente para analisar os Processos Administrativos encaminhados ao Gabinete do Prefeito, ou, a qualquer momento, por convocação do Chefe do Executivo.

Art. 5º - O prazo de atuação e vigência do Comitê de Gestão Transitória fica vinculado ao prazo de duração do Mandato Transitório.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 4 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0511/2018

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, à servidora **CLÁUDIA MÁRCIA FÁTIMA FIRMO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 3.966-7, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 712/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0512/2018

Concessão de Abono de Permanência

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 27/02/2018, ao servidor **ELISEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº. 94-9, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 7672/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0513/2018

Concessão de Abono de Permanência

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 07/12/2017, ao servidor **VICTOR THEODORO DE SOUZA DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº. 69-8, lotado na SEMOP, conforme Processo Administrativo nº 7977/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0514/2018

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data desta publicação, à servidora **GRACIETE DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 3.262-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 9329/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0515/2018

Concessão de Abono de Permanência

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 2º, §5º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 21, §3º da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 24/02/2016, à servidora **TANIA MARIARICARDO**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº. 219-4, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 18880/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0516/2018

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 17496/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a contar de 01/05/2018, a Servidora **DENIZE MOREIRA DE AZEVEDO BERTIN**, matrícula nº 4202-1, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Registros e Desenvolvimento de Pessoal, símbolo FGDA, com lotação na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0517/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, a contar de 07/02/2018, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **MÔNICA GASCO FOGAGNOLI**, matrícula nº 26713-9, contratada para o cargo de Professor II-Português, conforme o Processo Administrativo nº 4642/2018.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **ROSALIARANGEL DE SOUZA**, matrícula nº 26107-6, contratada para o cargo de Professor I, conforme o Processo Administrativo nº 10973/2018.

Art. 3º - Os Servidores referidos nos Artigos 1º e 2º desta Portaria deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0518/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE GESTÃO TRANSITÓRIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor o "COMITÊ DE GESTÃO TRANSITÓRIA", criado pelo Decreto nº. 1877/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0518/2018

1. RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS (PGM)

2. JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES (SEMAZ)
3. MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO (SEGEF)
4. KÁTIA RÉGIA CORDEIRO ROSA NERI BRANDÃO (SEMA)
5. NELITO SENRA ESTERQUE (SEMAC)

ERRATA DA PORTARIA 0242/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município Edição nº 925, de 02/03/2018)

ONDE-SE-LÊ: Ary Silva Junior|2457-0|Professor I|01 ano, a contar de 31 de dezembro de 2017.|30047/2016**LEIA-SE:** Ary Silva Junior|2457-0 e 4316-8|Professor I|01 ano, a contar de 31 de dezembro de 2017.|30047/2016**ERRATA DO ANEXO III DA PORTARIA Nº 0500/2018**

(publicada na Edição nº 941, de 27/04/2018.)

ONDE-SE-LÊ: ... 044.940.287-89|Verônica Barreto Cortes|Assistente I – CC2|GABV**LEIA-SE:** ...044.940.287-89|Verônica Barreto Cortes|Assistente I – CC2, à disposição da ASCOM|GABV**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3751/2018 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO Nº 006/2018 – SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de testes e material para análise laboratorial com cessão de equipamentos (em regime de comodato) para atender às necessidades dos laboratórios do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, em favor da empresa **HJR FARMALTD A EPP**, no valor de R\$ 1.172.960,36 (Um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 27 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0519/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 18244/2018,

R E S O L V E :**Art. 1º** - CONCEDER **30(trinta) dias de Férias** à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0519/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Magda Corrêa Barbosa|Auxiliar Administrativo|3840-7|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018

PORTARIA Nº 0520/2018

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0520/2018**PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1584/2011**

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE

18757/2017|6547-1|Adriana Pereira de Figueiredo|Guarda Municipal|5|set-17
3114/2017|11254-2|Amanda Ferreira Pinto Magalhaes|Agente Administrativo|4|abr-17
27927/2017|10495-7|Amarildo Batista da Silva|Guarda Municipal|4|jan-18
6538/2017|4529-2|Andrea da Silva Rodrigues|Agente Administrativo|4|jun-17
34244/2017|8582-0|Andrea Maria Cabral de Almeida Peruggia Milioi|Assistente Social|4|mar-18
33620/2017|11403-0|Carlos Vinicius Cortes Penha|Agente Administrativo|4|mar-18
18359/2017|9265-7|Cesar Vaz Guimarães|Fisioterapeuta|4|set-17
15611/2017|11296-8|Cinthia Ornellas Menezes|Odontólogo II|3|ago-17
9902/2017|9558-3|Cristiane Feitosa Machado|Auxiliar Administrativo|5|jul-17
12317/2018|8590-1|Daniel Mitidieri Fernandes de Oliveira|Procurador do Município|5|jul-18

13992/2018|6902-7|Deborah Oliveira Barbosa Jeovani|Terapeuta Ocupacional|3|jul-18
1025/2018|11388-3|Dina de Macedo Motta|Agente Administrativo|5|abr-18
10320/2018|2153-9|Edna Borges Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|5|jun-18
9397/2017|8980-0|Elaine Rosa da Silva|Fonoaudiólogo|3|jun-17
34258/2017|110889-8|Eliza Vieira do Nascimento|Atendente de Consultório Dentário|3|mar-18
6531/2017|8714-9|Fabiana de Jesus Alves|Agente Administrativo|5|jun-17
1706/2018|6817-9|Fabiane Miranda de Souza|Auxiliar Administrativo|5|abr-18
2102/2017|3910-1|Fatima Sueli Mendonça de Oliveira|Auxiliar de Enfermagem|5|abr-17
32705/2017|248-8|Flavia de Carvalho Carneiro Garcias|Auxiliar Administrativo-CAS|5|fev-18
8750/2017|110066-8|Francisco Alves Feitosas|Guarda Municipal|4|jun-17
26448/2017|8831-5|Helen da Silva Gonçalves Quintanilha|Guarda Sanitário|2|dez-17
31065/2017|110263-6|Joceli Domingues de Oliveira|Auxiliar de Enfermagem|3|fev-18
19332/2017|110558-9|Jonas Tome Braga|Guarda Municipal|4|out-17
13046/2017|8596-0|Josilane das Graças Medina Nogueira|Auxiliar Administrativo|4|ago-17
14166/2017|110722-0|Kamilla Catarina Siciliano Vargas|Guarda Municipal|5|ago-17
30689/2017|9629-6|Leandro Barboza Vieira|Auxiliar de Enfermagem|3|fev-18
5333/2018|11169-4|Lorena Ribeiro Rodrigues Domingues|Agente Administrativo|4|mai-18
27887/2017|6320-7|Luciana Soares dos Santos Silva|Auxiliar Administrativo|2|jan-18
27077/2017|4644-2|Luciene Dutra Lima|Agente Administrativo|5|dez-17
10175/2018|110076-5|Luis Fernando Amaral Rocha|Guarda Municipal|5|jun-18
234/2017|11261-5|Mara Campos Cipriano|Auxiliar Administrativo|5|abr-17
18441/2017|7541-8|Marcos Elias Borges da Silva|Agente Administrativo|5|set-17
19702/2017|11080-9|Marcos Vinicius Schimidt Dantas|Instrutor de Informática|5|out-17
21799/2017|9689-0|Marilea Vieira da Silva Gomes|Auxiliar de Creche|5|out-17
12322/2018|7398-9|Mario Jorge Rodrigues de Paiva|Fiscal Sanitário|5|jul-18
18516/2017|1908-9|Orlando Ferreira Neto|Técnico em Radiologia|4|set-17
22071/2017|110815-4|Patricia Tavares da Silva|Agente Administrativo|5|nov-17
12251/2018|3968-3|Paulo Cesar dos Santos Souza|Agente Administrativo|4|jul-18
8896/2018|4685-0|Ramona de Lima Rufino Moreno|Agente Administrativo|4|jun-18
2031/2018|9469-2|Renata Roberto Valente|Técnico de Laboratório|4|abr-18
35161/2017|2023-0|Rita de Cassia Silva Novaes|Biotécnico|4|mar-18
34540/2017|4050-9|Rosana Zebendo Junqueira Carriello|Enfermeiro|3|mar-18
21198/2017|2135-0|Rosita Amaro Monteiro Borges|Assistente Social|3|out-17
21166/2017|10416-7|Sandra Regina Martins Fialho|Médico Veterinário|5|out-18
13542/2016|9279-7|Simone Barreto de Souza|Nutricionista|4|ago-16
1593/2017|12370-6|Simone Juca Belloti|Bacharel em Comunicação Social- Jornalista|2|abr-17
6761/2018|8995-8|Simonia Gomes Calvi|Técnico em Enfermagem|4|mai-18
11213/2018|10411-6|Thais Vogas Erthal Moraes|Técnico em Instrumentação Cirúrgica|4|jun-18
23860/2017|2602-6|Vanessa Luzente da Costa|Agente Administrativo|3|nov-17
10211/2018|7283-4|Veronica da Silva Francelino|Assistente Social|2|jun-18
11147/2018|11008-6|Vinicio Paris Pompermayer|Guarda Municipal|2|jun-18
1388/2017|4956-5|Vinicius Bastos Pinheiro|Odontólogo|2|abr-17

PORTARIA Nº 0521/2018

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no **Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras**, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0521/2018**PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1560/2011**

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE

15544/2017|4020-7|Adele Francelina Gama de Almeida|Professor I|3|26/07/2017
31707/2016|10776-0|Alessandra Crivellari Rosendo|Professor II - Educação Especial - Deficiente Auditivo|3|27/12/2016
35699/2017|3465-7|Aline Lopes da Silva Silveira|Professor I|3|23/02/2018
22084/2016|6011-9|Ana Celia Pereira de Albuquerque|Merendeira- C. E|5|16/09/2016
33684/2016|4108-4|Ana Claudia Bastos Silva|Professor I|3|27/12/2016
18424/2016|9339-4|Ana Claudia Veiga Correa Vieira|Professor I|2|16/08/2016
31391/2017|4741-4|Ana Paula Andrade Cortat Freitas|Professor I|3|25/01/2018
14423/2016|10974-6|Ana Paula Portugal Felisardo|Professor II - Educação Especial|2|13/06/2016
26273/2016|8645-2|Ana Tereza Guedes Nogueira Trapaga|Professor I|2|21/10/2016
30031/2016|8480-8|Anderson Oliveira do Nascimento|Professor I|2|20/12/2016
34517/2017|6351-7|Andre de Brito Oliveira|Professor II - Educação Física|4|02/03/2018
22741/2016|3863-6|Andrea de Rezende Nogueira|Professor I|4|03/10/2016
22741/2016|6286-3|Andrea de Rezende Nogueira|Professor I|4|03/10/2016
29896/2016|4297-8|Andrea Gonçalves Pereira|Professor I|2|20/12/2016
27184/2016|2303-5|Andrea Machado Pereira de Carvalho|Pedagogo - C. E|2|27/10/2016
27184/2016|3445-2|Andrea Machado Pereira de Carvalho|Professor I|3|27/10/2016
33574/2016|9168-5|Bruno Vieira Aguiar Campos|Professor II - História|3|27/12/2016
21261/2016|10539-2|Camila Lages da Fonseca|Secretaria Escolar|3|16/08/2016
12237/2016|4280-3|Camilla de Melo Lacerda Aquino|Professor I|3|24/05/2016
16953/2016|8854-4|Carlos Eduardo Gomes de Oliveira|Professor II - Matemática|4|10/10/2016
23208/2017|9992-9|Cecilia Martins Marinho|Professor II - Português|3|12/09/2017
35672/2017|11105-8|Celio Pereira da Silva|Professor II - Português|2|26/02/2018
34205/2016|11421-9|Cintia de Souza Eduardo Nunes|Professor II - Educação Física|3|30/03/2017
5286/2017|6264-2|Claudia Mara Antunes dos Santos Dutra|Professor I|4|26/07/2017
13946/2016|8565-0|Cleidimar Guimarães da Silva Nascimento|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|4|02/06/2016
10662/2016|4405-9|Daniele Cardoso do Vale|Professor I|2|22/06/2016
15732/2016|9809-4|Dayana Andrade Vieira|Professor I|3|22/06/2016
28998/2017|6202-2|Deborah Pinheiro do Nascimento|Professor I|2|10/11/2017
23052/2017|8488-3|Decinea do Nascimento Santana|Professor I|2|06/10/2017
19812/2016|10760-3|Delcio Jose Araujo Pinto|Pedagogo - Orient. Pedagógica|3|26/08/2016
15521/2016|11404-9|Dorcas Vieira Damasceno|Professor II - Espanhol|4|29/07/2016
23105/2016|9728-4|Elenilda Rangel da Silva|Professor I|4|27/10/2016
30752/2016|4354-0|Eliana da Silva Ribeiro|Professor I|2|01/12/2016
19076/2017|4354-0|Eliana da Silva Ribeiro|Professor I|3|26/07/2017
26566/2016|9029-8|Eliandra Ferreira|Professor I|2|09/11/2016
29628/2017|4323-0|Eliane de Fátima da Silva Paes|Professor I|3|23/02/2018

17581/2017|9129-4|Elisandra de Oliveira|Professor II - Educação Artística|2|11/08/2017
26370/2016|10385-3|Felipe Damaceno Ferreira|Professor II - Portugues|2|21/10/2016
2047/2017|4271-4|Fernanda Alvarenga da Mata|Professor II|4|26/07/2017
30555/2016|6002-0|Gilberlan Cruz Souza|Professor II|3|10/02/2017
1481/2018|4179-3|Gilda Aparecida Jaccoud|Professor II|3|23/02/2018
20894/2016|8046-2|Giovanna Miguel Abreu|Professor II|2|29/09/2016
1737/2018|10772-7|Gisele Cassia Bastos de Souza da Costa|Professor II - Educação Especial |2|08/03/2018
6014/2017|10771-9|Glauca Santos de Andrade|Professor II - Educação Especial|3|03/07/2017
25790/2016|10788-3|Isa Rocha Nogueira|Professor II|3|06/10/2017
4192/2017|128-7|Jacimar Julia Dias de Souza|Professor I - CAS|4|26/07/2017
28453/2016|8822-6|Jandira Helena Conti Loffredo dos Santos|Professor II|4|27/12/2016
37306/2015|2463-5|Jane Martins Jorge|Professor II|4|10/05/2016
6631/2017|7368-7|Janicelma Fernandes da Silva|Professor II|2|03/07/2017
15133/2016|9450-1|Jaqueline Flores de Souza Gago|Professor II|4|14/07/2016
18982/2017|2433-3|Jaqueline Silva dos Santos Leal|Professor II|3|26/07/2017
32547/2016|8495-6|Jerusa Gomes de Souza|Professor II|4|27/12/2016
13473/2016|10620-8|Joanita Ferreira Geraldo Antonio|Professor II|3|24/05/2016
10576/2016|10003-0|Jocelan Tavares dos Santos Junior|Professor II - Matemática|3|24/05/2016
29932/2017|9731-4|Joelma Kort Kamp Farias de Moura|Professor II|3|10/11/2017
5402/2017|264-0|Joelsa Floro dos Santos Oliveira|Professor I - CAS|4|26/07/2017
27142/2017|266-6|Katia Regia Cordeiro Rosa Neri Brandão|Professor I - CAS|3|06/10/2017
15918/2014|10367-5|Keilla Lopes Castilho Jachelli|Professor II - Matemática|2|19/07/2016
27849/2017|4771-6|Luciana Lopes da Silva|Professor II|3|27/10/2017
32959/2017|8878-1|Luciana Sodre Spitz Brito|Professor II|3|25/01/2018
25272/2017|4410-5|Lucimara Pontes Ribeiro|Professor II|4|06/10/2017
786/2018|4816-0|Marcelle Cristina Araujo da Fonseca|Professor II|3|08/03/2018
10033/2017|11393-0|Marcelo Gomes Amado|Professor II - Sociologia|3|26/07/2017
19432/2016|4764-3|Marcio Peres|Professor II|3|03/08/2016
11935/2018|9514-1|Marcos da Silva Machado|Professor II -Português|2|18/04/2018
702/2018|10445-0|Marcos de Sá Costa|Professor II - Portugues|5|14/03/2018
8928/2016|4561-6|Maria de Assuncao Viana Exposto|Professor II|4|24/05/2016
11114/2016|3467-3|Maria Jose Paz de Souza|Professor II|4|24/05/2016
11114/2016|6863-2|Maria Jose Paz de Souza|Professor II|4|24/05/2016
33701/2017|3713-3|Maria Juliana Ribeiro Silva Cardoso|Professor II - Educação Física|2|25/01/2018
18940/2016|4319-2|Marizelma Ventura da Costa|Professor II|2|03/08/2016
28382/2017|4319-2|Marizelma Ventura da Costa|Professor II|3|10/11/2017
13658/2016|10403-5|Meiri Madalena Bernardo Mendes Pereira|Pedagogo|3|30/06/2016
26254/2016|4654-0|Monica Ferreira dos Santos|Professor II|3|21/10/2016
16311/2017|4298-6|Monize Cunha dos Santos Mattos|Professor II|2|06/09/2017
34816/2016|6212-0|Naira Cristina Miranda Silva|Professor II|4|18/07/2017
3616/2016|8993-1|Natalia Guimaraes Mothel|Professor II - Geografia|4|29/09/2016
11726/2017|10636-4|Natalia Noronha Alves|Professor II|3|05/03/2018
35004/2017|6059-3|Nelma Silvestre Leite|Professor II|2|23/02/2018
16251/2016|4966-2|Ozanete Hermenegildo Sande Silva|Merendeira- C.E|5|18/08/2016
9702/2016|2501-1|Pedro Roberto Dias Vicente|Professor II - História|3|24/05/2016
11390/2018|7354-7|Rafael Sousa Callado|Professor II - Geografia|2|18/04/2018
14277/2016|4546-2|Raquele Franciane dos Santos Nogueira|Professor II|4|13/06/2016
14277/2016|2660-3|Raquele Franciane dos Santos Nogueira|Professor II|4|13/06/2016
32843/2016|10245-8|Raquele Sueira Santos|Professor II - Inglês|3|27/12/2016
34796/2017|8781-5|Reanta Maria da Silva Oliveira Melhorance|Professor II|2|23/02/2018
28119/2016|10442-6|Regiane Gomes dos Santos|Professor II - Portugues|3|20/12/2016
13472/2016|4395-8|Rodrigo Braga Daumas|Professor II|3|24/05/2016
32896/2016|8559-6|Rosa Maria Goncalves Caride|Professor II|3|27/12/2016
30924/2016|9435-8|Rosestelia Rocha Martins|Professor II|4|27/12/2016
6605/2018|10762-0|Sandra Helena de Araujo Lima|Pedagogo - Orientador Educacional|2|14/03/2018
1796/2017|3003-1|Sara Mota Gomide Pimenta|Professor II|4|26/07/2017
22085/2017|4160-2|Sayonara Loureiro Appes Taranto|Professor II|3|26/03/2018
20474/2017|10775-1|Simone de Souza Seraphim|Professor II - Educação Especial - Deficiente Auditivo|2|11/08/2017
4586/2016|8934-6|Sunshine Pessanha Chagas Carneiro|Professor II - Educação Artística|4|30/06/2016
1736/2018|10529-5|Thatyana Machado Silva|Professor II - Educação Especial - Deficiente Visual|4|18/04/2018
19365/2016|10639-9|Ulisses Pinheiro Andrade Neto|Professor II|3|03/08/2016
20568/2016|9101-4|Valessa Silva Henrique|Professor II - Matemática|2|10/08/2016
4596/2018|6392-4|Vanderlei Alves Pereira Junior|Professor II - Educação Física|2|14/03/2018
35478/2017|8553-7|Vania Ferreira da Guia Franço|Professor II|3|23/02/2018
35003/2017|2681-6|Zeli Rabello de Oliveira Souza|Professor II|2|23/02/2018
35003/2017|4425-3|Zeli Rabello de Oliveira Souza|Professor II|2|23/02/2018
8570/2018|10961-4|Zuleika Luiza Monção Zanuzzio|Professor II - Educação Especial|2|18/04/2018

PORTARIANº 0522/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0522/2018

CANCELAMENTOS DE FÉRIAS

Memorando nº 2598/2018 – SEMAD/COGEP/DEGED

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PORTARIA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Andreia da Silva Bellei|Enfermeiro|1967-4|0333/2018|2017/2018|02 a 31/05/2018|

Memorando nº 3059/2018 – SEMAD/COGEP/DEGED

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PORTARIA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Fabiola Serpa Pinheiro|Assessor de Administração Financeira|9622-9|0333/2018|2016/2017|02 a 31/05/2018|

Processo Administrativo nº 12448/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PORTARIA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Francisco Carlos da Silva Rodrigues|Gerente Unidade Saúde|302-6|0333/2018|2017/2018|02 a 30/05/2018|

PORTARIANº 0523/2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0523/2018**NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO/DATA|PROC. ADM.**

Leandra Chagas da Silveira|6092-5|Merendeira|01 (um) ano, da Publicação.|9261/2018

PORTARIANº 0524/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 4.411 (quatro mil quatrocentos e onze) dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, do servidor **VANDERLEI FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3.839-3, conforme o Processo Administrativo nº 13227/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0525/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.000 (mil) dias, correspondentes a 02 (dois) anos e 09 (nove) meses, da servidora **ALINE NASSER BERNARDES DE AVELLAR**, Fonoaudióloga, matrícula nº 1.965-8, conforme o Processo Administrativo nº 12058/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0526/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 6.575 (seis mil quinhentos e setenta e cinco) dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos e 05 (cinco) dias, da servidora **VÂNIA AMÉRICA SILVA FRANCISCO**, Professor I, matrícula nº 8.879-0, conforme o Processo Administrativo nº 12765/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0527/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Betim, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.442 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois) dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, da servidora **DEBORA OLIVEIRA BARBOSA JEOVANI**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 6.902-7, conforme o Processo Administrativo nº 13994/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0528/2018

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0528/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.

Katia Cristina Alves dos Santos|4837-2|Agente Administrativo|01 ano a contar de 14 de janeiro de 2018.|32427/2016
Adriana Azeredo Mota|3223-9|Auxiliar de Serviços Gerais|01 ano a contar de 23 de março de 2018.|3167/2016
Juliana Rodrigues Quintanilha|4709-0|Agente Administrativo|01 ano a contar de 14 de abril de 2017.|27588/2014
Elizabeth Guimarães Oliveira|7369-5|Agente Administrativo|90(noventa) dias a contar de 25 de julho de 2017.|33413/2013

PORTARIANº 0529/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 13/03/2018, a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 1321/2016, à Servidora **GABRIELA MONTEIRO ANDRADE**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 8375-5, conforme o Processo Administrativo nº 10227/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0530/2018

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0530/2018

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Aline Borges Pires|Guarda Municipal|SESEP|26/04/2018|14792/2018

PORTARIANº 0531/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0531/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA DA LICENÇA|PROC. ADM.

Paulo Cesar dos Santos|9886-8|Mecânico de Automóveis|54 dias |De 14/03 a 06/05/2018|9152/2018

PORTARIANº 0532/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0532/2018

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM

4012-6|Lelia Maria Horta Nogueira|Psicólogo|SEMUSA|2011/2016|02/05 a 01/06/2018|12213/2018
1947-0|Augusto Sergio da Silva|Fiscal Sanitário|SEMUSA|2008/2012|02/07 a 01/08/2018|12211/2018

PORTARIANº 0533/2018

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E CONCEDE AFASTAMENTO PARA ESTUDOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 6949/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 1293/2017, ao Servidor **PATRICK BATISTA GOMES**, Auxiliar Administrativo, matrícula 11303-4, lotado na SEMAD, à disposição do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do Art. 81, III, da Lei Municipal nº 079/94, Afastamento para Estudos/Estágio, ao servidor **PATRICK BATISTA GOMES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11303-4, lotado na SEMAD, à disposição do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0534/2018

CONCEDE AFASTAMENTO PARA ESTUDOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 81, III, da Lei Municipal nº 079/94, Afastamento para Estudos/Estágio, pelo período de **02/04 a 17/07/2018**, ao servidor **FABIO DA SILVA DIAS**, Guarda Municipal, matrícula nº 10737-9, lotado na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 6873/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0535/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0535/2018

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A PARTIR DE:|PROC. ADM.

Daniel Geralda de Souza|11017-5|Instrutor de Informática|02 anos|Data da publicação|9328/2018

PORTARIANº 0536/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, 10(dez) dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **01 a 10/06/2018**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, à Servidora **FABIANA DA SILVA DE MEDEIROS PITERI**, matrícula nº 4891-7, Agente Administrativo, conforme o Memorando nº 3054/2018-SEMAD/COGEP/DEGED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	2 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	3 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	8 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	9 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	10 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	11 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	12 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário
13 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	14 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	15 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	16 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	17 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	18 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	19 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro
20 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	21 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	22 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar	23 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	24 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 02 Centro	25 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	26 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	30 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	2 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	3 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	4 MAX Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	5 MAX Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica
6 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	7 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	8 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	9 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	10 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	11 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
13 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	14 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	17 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	19 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	22 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	23 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	24 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	25 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	26 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
27 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	31 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul		

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, convoca as Entidades Não Governamentais para um Fórum com o objetivo de recompor o Conselho na vacância da Associação Pestalozzi.
O Fórum será realizado no dia 07/05/2018 às 14hs, no Centro do Idoso, situado na Rua Três Maria, S/N, Nova Cidade – Parque da Cidade.

DOURIAN TEIXEIRA AGEME
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

CONVOCAÇÃO

A Presidente de Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, convoca a Câmara Técnica de Registros, Inscrição, Reavaliação e Análise de Projetos e Entidades, para reunião de trabalho a realizar-se no dia 09 de maio de 2018, às 14 horas, no Auditório da Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizado à Praça São Pedro nº 109 – Centro.

Não Governamental:
Tania Mara Saldanha Pereira – ADOTE

Governamental:
Carlos Henrique Pimentel Luiz – FROC
Augusta Horacina Alves Barreto – SEMEDE

Na ausência de seus titulares, que se façam representar por seus suplentes.

ROSEMARIE TEIXEIRA
Presidente Interina do CMDCA

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

45019|2013|MARIA DA PENHA TEDESCO GIGLIO
4057|2014|EDUAR SANTOS SANTANA
18666|2014|ERICA DE PAULA SEUFFETELLES BINOTE
19304|2014|GUSTAVO CARVALHO MARQUES
22881|2014|CRISTINA BARRETO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA ME
35029|2014|LEONARDO BORDINI REIS
9071|2016|CARLA ROCHA DA PENHA FREIRE
13150|2016|LEILA MARILIA DE SOUZA THOME
17191|2016|FERNANDO LUIZ MARQUES
7054|2017|JOSE AIR OUVRENEY
15695|2017|LUCIANO TALLON MATHEUS
22466|2017|FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO
23702|2017|JOSE EDUARDO FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ERRATA DA RESOLUÇÃO 070/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município – Edição Especial nº 940 – 25 de abril de 2018)

ONDE SE LÊ:
RESOLUÇÃO SME Nº 070/2017

(...)
ANEXO DA RESOLUÇÃO SME Nº 070/2017
(...)

LEIA-SE:
RESOLUÇÃO SME Nº 070/2018

(...)
ANEXO DA RESOLUÇÃO SME Nº 070/2018
(...)

CICLISTA



Você faz parte do
TRÂNSITO

Siga essas dicas e ajude
a evitar acidentes

- 01** - Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.
- 02** - Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.
- 03** - Para garantir sua segurança, utilize capacete e roupa clara.
- 04** - Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização. Onde não houver ciclovia, siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.
- 05** - Tome cuidado para não se aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.
- 06** - É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.
- 07** - Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.
- 08** - Ao passar pelo ponto de ônibus, pare e espere os passageiros desembarcarem.



RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA

ANISTIA DE MULTAS E JUROS

CHEGOU A HORA DE FICAR EM DIA COM SEUS TRIBUTOS!



PRORROGADO ATÉ
31 DE JULHO

PRAZO DE VALIDADE DOS REQUERIMENTOS

*A adesão ao benefício ocorrerá
por meio de requerimento a
ser apresentado na Secretaria
Municipal de Fazenda*

INFORMAÇÕES:

(22) 2764-8597 / (22) 2771-3176

WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

PARA TRIBUTOS GERADOS ATÉ 31/12/2017



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0644/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25082/2017

PREGÃO Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Separar Produtos e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de gás medicinal liquefeito e gases medicinais não liquefeitos e a locação de central a vácuo, para atender as necessidades das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 10.731,50

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.8243 - 33.90.30 - 02.51 (SUS/ATB)

EMIÇÃO: 24/04/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0645/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25082/2017

PREGÃO Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Separar Produtos e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de gás medicinal liquefeito e gases medicinais não liquefeitos e a locação de central a vácuo, para atender as necessidades das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 107.315,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMIÇÃO: 24/04/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0646/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25082/2017

PREGÃO Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Separar Produtos e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de gás medicinal liquefeito e gases medicinais não liquefeitos e a locação de central a vácuo, para atender as necessidades das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 96.583,50

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMIÇÃO: 24/04/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3751/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de testes e material para análise laboratorial com cessão de equipamentos (em regime de comodato) para atender às necessidades dos laboratórios do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

COMPROMITENTE: HJR FARMA LTDA EPP

VALOR TOTAL R\$ 1.172.960,36

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR EM SISTEMA DE COMODATO OS EQUIPAMENTOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Dois equipamentos com sistema totalmente automatizado com produtividade de 400 testes/hora capacidade para 35 reagentes on board, capacidade para 30 amostras e posições independentes para calibradores e controles, homogeneização independente das probes de aspiração, reagentes prontos para uso, identificação de reagentes e amostras por código de barras, possibilidade de utilização de tubos primários, alíquotas em cubetas de amostras pediátricas, permita utilização de amostras de soro (SER), plasma (PLM), líquido cefalorraquidiano (LCR), sangue total (WBL) ou urina (URI), permita reações colorimétricas, turbidimétricas e ISE, entrada de pacientes de emergência capacidade de interfaceamento bidirecional e memorizar aos resultados dos exames.

Dois equipamentos com calibração automática, sem necessidade de reagentes ou calibradores, utilizando amostras de Sangue Total com EDTA ou Plasma EDTA, e que determine quantitativamente e simultaneamente Mioglobina, CK-MB massa e Troponina I. O aparelho deverá funcionar por alimentação de rede elétrica e/ou pilhas, possuir impressora acoplada e teclado alfanumérico para identificação dos pacientes. Os kits devem utilizar anticorpos monoclonais.

Dois equipamentos com aparelho totalmente automatizado, analisadores de gases sanguíneos, SO2 e, com os seguintes parâmetros: PO2, PCO2, Ph, edição dos seguintes HCO3, excesso de base, excesso de base em fluido celular, bicarbonato padrão, teor de oxigênio, gradiente de oxigênio alveolar arterial, cálcio iônico, aspiração automática da amostra em seringa, capilar ou microaspirador, calibração líquida do sistema, eliminando a utilização de cilindro de gases, leitora de código barras para identificação de paciente, impressora térmica automática com sistema de corte de papel, protocolo de impressão de resultados configurados pelo usuário, sistema de gerenciamento de dados do paciente.

Dois aparelhos de coagulação com dois canais funcionando pela detecção do movimento da esfera magnética, impressora interna, cálculo automático do INR, armazenamento automático de curvas de calibração, 8 posições para pré incubação de cubeta de amostra, 4 posições para incubação de reagentes, armazenamento de reagentes, pipeta acoplada e dispenser de esferas magnéticas.

Dois equipamentos com sistema totalmente automatizados para parâmetros: 26(WBC, RBC, HGB, HCT, MVC, HCM, CHCM, RDW, PLT, PCT, PDW, MPV, LINF%, LINF#, GRAN%, GRAN#, MON%, MON#, EOS%, EOS#, BAS%, BAS#), procedimentos automáticos de início e término de rotina, aspiração por tubo aberto e fechado, princípio: IMPEDÂNCIA. Fotometria livre de cianeto (hemoglobina). Sem uso da solução de limpeza diária. Utilizando o princípio da impedância, proporcionando resultados confiáveis. A fotometria da hemoglobina não deverá fazer uso de cianeto, eliminando o risco de contaminação ao meio ambiente. O analisador deverá oferecer dois sistemas de pipetagem: um para amostras de sangue total e outro para amostras pré-diluídas, garantindo agilidade na execução da rotina e segurança na diluição de amostras com concentrações elevadas com um homogeneizador embutido, capaz de realizar com eficiência a homogeneização de cinco amostras simultaneamente.

1.1; ACIDO ÚRICO; TESTE; 8.477; LABTEST; 1,50; 12.715,50

1.2; ALBUMINA; TESTE; 5.903; LABTEST; 1,30; 7.673,90

1.3; AMILASE; TESTE; 2.602; LABTEST; 2,00; 5.204,00

1.4; ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA; TESTE; 68.737; LABTEST; 2,00; 137.474,00

1.5; BILIRRUBINA DIRETA; TESTE; 8.346; LABTEST; 1,50; 12.519,00

1.6; BILIRRUBINA TOTAL; TESTE; 8.234; LABTEST; 1,50; 12.351,00

1.7; CÁLCIO; TESTE; 2.814; LABTEST; 1,50; 4.221,00

1.8; CLORO; TESTE; 1.361; LABTEST; 1,68; 2.286,48

1.9; COLESTEROL HDL; TESTE; 8.477; LABTEST; 3,05; 25.854,85

1.10; COLESTEROL TOTAL; TESTE; 12.492; LABTEST; 1,40; 17.488,80

1.11; COOMBS DIRETO; TESTE; 3.064; LABTEST; 2,20; 6.740,80

1.12; CREATININA MÉTODO ENZIMÁTICO; TESTE; 12.948; LABTEST; 1,60; 20.716,80

1.13; CREATINOFOSFOQUINASE (CPK); TESTE; 5.472; LABTEST; 2,38; 13.023,36

1.14; CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (CK MB); TESTE; 5.457; LABTEST; 3,91; 21.336,87

1.15; FERRO; TESTE; 1.320; LABTEST; 2,80; 3.696,00

1.16; FOSFATASE ALCALINA; TESTE; 7.644; LABTEST; 1,40; 10.701,60

1.17; FÓSFORO UV; TESTE; 1.204; LABTEST; 1,50; 1.806,00

1.18; GAMA GT; TESTE; 5.095; LABTEST; 2,24; 11.412,80

1.19; GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATAS2) EXCETO BASE; TESTE; 7.039; ABL RADIOMETER; 14,00; 98.546,00

1.20; GLICOSE; TESTE; 39.730; LABTEST; 1,35; 53.635,50

1.21; GRUPO SANGÜÍNEO ABO; TESTE; 4.078; PROTHEMO; 1,09; 4.445,02

1.22; HEMOGRAMA COMPLETO; TESTE; 88.337; HEMOGRAM; 3,75; 331.263,75

1.23; LÍPASE MÉTODO COLORIMÉTRICO; TESTE; 2.393; LABTEST; 2,14; 5.121,02

1.24; MAGNÉSIO MÉTODO COLORIMÉTRICO; TESTE; 2.555; LABTEST; 1,65; 4.215,75

1.25; PCR MÉTODO TURBIDIMETRIA; TESTE; 4.677; LABTEST; 7,55; 35.311,35

1.26; PESQUISA DE FATOR RH (INCLUINDO DU); TESTE; 4.078; PROTHEMO; 1,10; 4.485,80

1.27; POTASSIO MÉTODO ENZIMÁTICO; TESTE; 11.912; LABTEST; 1,50; 17.868,00

1.28; PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (PTF); TESTE; 4.200; LABTEST; 1,76; 7.392,00

1.29; PROTEÍNAS TOTAIS MÉTODO COLORIMÉTRICO; TESTE; 6.733; LABTEST; 1,10; 7.406,30

1.30; PTT; TESTE; 4.390; LABTEST; 3,25; 14.267,50

1.31; SÓDIO MÉTODO ENZIMÁTICO; TESTE; 11.912; LABTEST; 1,50; 17.868,00

1.32; TAP; TESTE; 10.692; LABTEST; 2,45; 26.195,40

1.33; TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO); TESTE; 8.131; LABTEST; 1,50; 12.196,50

1.34; TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP); TESTE; 8.131; LABTEST; 1,50; 12.196,50

1.35; TRIGLICÉRIDES MÉTODO COLORIMÉTRICO; TESTE; 13.569; LABTEST; 1,78; 24.152,82

1.36; TROPONINA T (TROP); TESTE; 7.819; WAMA; 8,4; 65.679,60

1.37; URÉIA UV MÉTODO COLORIMÉTRICO; TESTE; 14.811; LABTEST; 1,55; 22.957,05

1.38; VDRL; TESTE; 4.015; LABTEST; 2,30; 9.234,50

1.39; DENGUE - PESQUISA DE ANTICORPOS DE IGG (TESTE RÁPIDO); TESTE; 2.309; ALERE; 8,11; 18.725,99

1.40; DENGUE - PESQUISA DE ANTICORPOS DE IGM (TESTE RÁPIDO); TESTE; 2.309; ALERE; 8,85; 20.434,65

1.41; HIV - TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE INFECÇÃO POR HIV; TESTE; 2356; LABTEST; 5,40; 12.722,40

1.42; BHCG; TESTE; 1129; LABTEST; 7,80; 8.806,20

1.43; TROPONINA, MIOGLOBINA, CKMB MASSA; TESTE; 100; ALERE; 106,10; 10.610,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25082/2017

PREGÃO Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Separar Produtos e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de gás medicinal liquefeito e gases medicinais não liquefeitos e a locação de central a vácuo, para atender as necessidades das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 645.000,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 214.630,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 02.51 (SUS/ATB)

NOTA DE EMPENHO: 0644/2018

EMITIDA EM: 24/04/2018

VALOR: R\$ 10.731,50

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

NOTA DE EMPENHO: 0645/2018

EMITIDA EM: 24/04/2018

VALOR: R\$ 107.315,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

NOTA DE EMPENHO: 0646/2018

EMITIDA EM: 24/04/2018

VALOR: R\$ 96.583,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e Decreto Municipal de nº 1743/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23715/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Srª. Marina José Gonçalves Reis Lo Presti.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Maria Anália Rocha, nº 36 – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ, onde se destina a ocupação e funcionamento da Coordenação de Vigilância em Saúde (COVI).

VALOR TOTAL: R\$ 98.560,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 - 02.53 (TFVS)

NOTA DE EMPENHO: 0459/2018

EMITIDA EM: 29/03/2018

VALOR: R\$ 98.560,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



OstrasPrev

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 302/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de março de 2018, os proventos referente a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", §5º da Constituição Federal/88 – regra permanente, e c/c os arts. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ANNA PAULA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 8.774-5, no valor de **R\$ 1.701,71** (um mil, setecentos e um reais e setenta e um centavos), com aplicação do reajuste dos proventos da forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.

Rio das Ostras, 02 de maio de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 7307/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de Maio de 2018, os proventos iniciais referente a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **SANDRA MARIA PINTO ANDRADE DE ABREU**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4.474-1, no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), com

aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 03 de maio de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIANº 034/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, o Senhor **João Fillipe Bersot Barcelos Bellas**, a partir de 30 de abril de 2018, conforme Processo Administrativo nº 336/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIANº 035/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, a Senhora **Digerlane Queiroz Figueira**, a partir de 01 de maio de 2018, para ficar a disposição do Gabinete do Vereador André dos Santos Braga, conforme Processo Administrativo nº 337/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 198/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que proceda o *conserto* de buraco na camada asfáltica na *Rua Francisco Adalberto Turri em toda sua extensão, localizada no bairro Maria Turri*, no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua supracitada estão incomodados com o prejuízo que os referidos buracos estão causando em seus veículos, bem como as dificuldades e lesões que os pedestres sofrem ao transitar neste local, pela situação precária em que se encontra. Além disso, quando o local está seco, sofrem com muita poeira e com a chegada da chuva, o acúmulo de muita lama nos buracos, as ruas ficam impossibilitadas de trafegar.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 275/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que seja adotada na cidade uma política de melhor atendimento aos idosos na questão de disponibilidade de vagas para estacionamento.

JUSTIFICATIVA

A ocupação de vagas por pessoas que estacionam e permanecem por todo o dia, provoca enorme desequilíbrio entre aqueles que necessitam estacionar por pequeno período de tempo e o número de vagas disponíveis principalmente para idosos. É, portanto imprescindível a destinação de maior número de espaços com tal finalidade, principalmente próximo de farmácias; supermercados, bancos e orla marítima, onde nenhuma vaga foi reservada a este público.

Sala das Sessões,

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

ATA DE POSSE DO PRESIDENTE INTERINO DAMESA DIRETORA

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito) nesta cidade de Rio das Ostras, estado do Rio de Janeiro, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, em sessão extraordinária, tomou posse o vereador ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES, no cargo de Presidente Interino, pelo período que se fizer necessário, em decorrência da posse do atual Presidente da Câmara, Sr. CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES, ao cargo de Prefeito Interino, tendo prestado o juramento previsto no art. 13, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, foi declarado empossado. Nada a mais a deliberar, esta ata vai assinada por mim e pelos demais vereadores.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

VICE-PRESIDENTE: ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

1º SECRETÁRIO: RODRIGO JORGE BARROS:

2º SECRETÁRIO: FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE:

VEREADOR ALBERTO MOREIRA JORGE:

VEREADOR ALUISIO ROBERTO VIANA:

VEREADOR ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA:

VEREADOR LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA:

VEREADOR MARCIEL GONÇALVES DO NASCIMENTO:

VEREADOR MISAÍAS DA SILVA MACHADO:

VEREADOR PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES:

VEREADOR VANDERLAN MORAES DA HORA:

VEREADOR MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:

ATA DE POSSE DO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Rio das Ostras, estado do Rio de Janeiro, em sessão extraordinária, às 15:00 horas, dá-se posse ao Prefeito Interino, vereador Presidente da Câmara Municipal, Sr. CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES, em decorrência do Ofício nº 145/2018-184º ZE/RJ e do que dispõe o art. 65 da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo que se fizer necessário, conforme art. 15, XIV da Lei Orgânica Municipal c/c art. 5º do Regimento Interno, tendo prestado o juramento previsto no art. 5º, § 6º, do Regimento Interno, declarando-o empossado, lavrei esta ata que vai por mim assinada e pelos demais vereadores presentes.

PRESIDENTE: ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES:

1º SECRETÁRIO: RODRIGO JORGE BARROS:

2º SECRETÁRIO: FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE:

VEREADOR ALBERTO MOREIRA JORGE:

VEREADOR ALUISIO ROBERTO VIANA:

VEREADOR ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA:

VEREADOR LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA:

VEREADOR MARCIEL GONÇALVES DO NASCIMENTO:

VEREADOR MISAÍAS DA SILVA MACHADO:

VEREADOR PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES:

VEREADOR VANDERLAN MORAES DA HORA:

VEREADOR MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:



RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA



DENUNCIE
Ligue **153**